



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Nova Esperança promoverá licitação na modalidade "tomada de preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, a **Divisão de Comunicação vinculada ao Governo Municipal**, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Devido a pandemia e por medidas de segurança, para efetivar a inscrição, os interessados deverão preencher o cadastro disponibilizado no portal do Município de Nova Esperança (www.novaesperanca.pr.gov.br), no menu Licitação, submenu Chamamento Público 06/2021, anexando todos os documentos exigidos. **No prazo de 17 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.**

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Órgão Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Nova Esperança, 15 de dezembro de 2021.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Nova Esperança, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para a contratação de serviços de publicidade.

1.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nova Esperança.

1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados em conformidade com §3º do artigo 10 da Lei 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO ONLINE

2.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nova Esperança;
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Todos os documentos devem ser compilados em um único arquivo PDF ou pasta Zip.

2.2 Não serão aceitas inscrições com ausência de dados ou sem apresentação dos documentos acima discriminados;

2.3 O Município de Nova Esperança fornecerá o protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital através de e-mail, após conferência do cadastro e verificação dos documentos anexados.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Órgão Oficial do Município.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Órgão Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação poderá ser feita por e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, devidamente endereçada à Comissão especial.

3.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados em conformidade com §3º do artigo 10 da Lei 12.232/2010.

3.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6 O resultado do sorteio será publicado no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1 Pela execução dos serviços, os profissionais sorteados que não mantenham vínculo funcional com a Prefeitura de Nova Esperança receberão a remuneração previamente estabelecida, a ser paga por sessão, cuja unidade de medida será a proposta técnica analisada, conforme abaixo detalhado:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant	Valor Sessão	Valor Total
1	Prestação de serviço de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas em certame licitatório promovido pela Prefeitura de Nova Esperança destinado à contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários do tipo "técnica e preço", nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.	Sessão de até 10 horas / entre às 8h e 18h	3 profissionais	R\$ 220,60	R\$661,80

- a) Fica estabelecida sessão única para avaliação das propostas de até 5 Agências de Publicidade e Propaganda no mesmo dia. As propostas excedentes, não menos que 2 (duas), serão avaliadas em sessão extra, acrescentando 1h30min para avaliação e julgamento das demais propostas de cada agência. Desta forma, a remuneração da comissão técnica dar-se-á assim:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

RELAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS				
Qtd	Descrição dos serviços a serem prestados	Quantidade máxima propostas avaliadas na mesma sessão		Remuneração para cada membro por sessão (até 10h)
3	Prestação de serviço de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas conforme descrição da tabela anterior.	5		R\$220,60
3	Sessão Extra de prestação de serviço de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas.	Qtd Min de propostas	Tempo máx de avaliação por proposta	Total para 3h e 2 avaliações
		2	1h30	R\$66,18

- b) Caso o número total de agências classificadas seja 6 (seis), fica definida sessão única para avaliação das propostas.
- c) Sobre o valor de ressarcimento pelos serviços de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas, incidirão os descontos legais.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A execução dos serviços será realizada na data, local e horário determinado e publicado no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança.

5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3 Fica determinado o prazo de 1 (uma) sessão de até 10h e no máximo 2(duas), caso sejam habilitadas mais de 6 licitantes.

6. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 A prestação de serviços engloba o comparecimento dos membros sorteados ao prédio da Prefeitura de Nova Esperança, em data e hora previamente designadas através do sorteio e definição de data e hora para participação da reunião destinada à análise e julgamento das propostas técnicas, atribuição de pontuação conforme requisitos objetivos dispostos no edital, elaboração das respectivas justificativas de notas, incluindo justificativa sobre as causas de pontuação e despontuação, bem como elaboração da respectiva ata da reunião.

6.2 É obrigação dos membros da Subcomissão Técnica sorteados tomarem conhecimento do inteiro teor das disposições do Edital de Tomada de Preços destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda cujas propostas técnicas lhes caibam analisar a fim de procederem ao julgamento atendendo todas as disposições editalícias.

6.3 O julgamento deverá ser concluído no prazo máximo de 02 sessões, a contar da data em que os envelopes contendo as propostas técnicas forem entregues ao Presidente da Subcomissão Técnica.

6.4 Compõem a proposta técnica devendo ser analisada e julgada pela Subcomissão Técnica os seguintes itens, para cada uma das licitantes:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

I - Plano de Comunicação Publicitário

II - Capacidade de Atendimento e repertório

6.5 Serão analisadas a capacidade, qualidade técnica, criatividade e pertinência da solução criativa que a licitante se propôs a resolver. Aos profissionais sorteados caberá a análise, avaliação e preenchimento das notas em ficha técnica.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Previsão orçamentária para as despesas recorrentes da execução do objeto do presente processo ocorrerão a expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02.003.04.122.0026.2.063.3.3.90.36.00.00 – FONTE 1.000

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, será efetuado no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços e após a apresentação da respectiva documentação necessária, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração à pesquisa de mercado, tendo verificado junto à tabela de serviços do Sindicato dos Jornalistas do Estado do Paraná. E consulta pública ao portal (www.salario.com.br) que norteia o valor do piso salarial registrando uma média dos acordos coletivos que foram registrados no MTE (Ministério do Trabalho) para os profissionais de publicidade e marketing.

9.2 Foi realizada pesquisa de preços da média salarial dos profissionais via internet em sites especializados de amplo acesso público.

9.3 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com as Leis Federais nº 12.232/2010, nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especial, responsável pelo sorteio da subcomissão e execução de procedimento licitatório, realizado pelo Município de Nova Esperança.

Nova Esperança, 15 de dezembro de 2021.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Devido ao momento de pandemia e por medidas de segurança e contingenciamento, para efetivar a inscrição, os interessados deverão preencher o cadastro disponibilizado no portal do Município de Nova Esperança (www.novaesperanca.pr.gov.br), no menu Licitação, submenu Chamamento Público 06/2021, anexando todos os documentos exigidos. No prazo de 17 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

*Nome: _____

*Nacionalidade: _____

*Estado Civil: _____

*Profissão: _____

*RG: _____

*CPF: _____

*Endereço: _____

*Telefone: _____

*E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Nova Esperança, na modalidade "tomada de preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que

NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nova Esperança.

MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nova Esperança.

***Preenchimento obrigatório**

[ENVIAR AQUIVOS E DOCUMENTOS]

Observações:

Enviar documentos compilados em um único arquivo PDF ou pasta Zip;

Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nova Esperança, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

[ENVIAR]